



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| |
|----------------------------------|
| Publicação no D.O.E |
| nº: <u>33830</u> pág. <u>214</u> |
| de: <u>22 / 08 / 2018</u> |
| Caderno: <u>Public. Diversos</u> |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 348/2018 | |
|---|---|
| INTERESSADO (A): | Joelma da Silva Reis |
| ASSUNTO: | Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 569/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP C, T & I – Edital nº 018/2011. |
| PROCESSO Nº: | 062.0000816.2017-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Senhora **Joelma da Silva Reis**, contra a Decisão nº 569/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Edital nº 018/2011 – POP C, T & I e a aplicação de penalidade, conforme Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o encaminhamento do Relatório Técnico de Bolsista em 23/04/2018;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC, informando que a interessada apresentou o Relatório Técnico de Bolsista intempestivamente, a qual foi submetida à análise de consultor *Ad Hoc* e considerado aprovado;

c) o parecer nº 306/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da Decisão nº 569/2017 do Conselho Diretor, e manutenção do item II para que se proceda com a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017 à interessada, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **ACATAR** o Pedido de Reconsideração interposto pela Senhora **Joelma da Silva Reis**, revogando os itens I e IV da Decisão nº 569/2017-CD/FAPEAM, haja vista a apresentação e a aprovação do Relatório Técnico de Bolsista, no âmbito do Programa POP, C, T & I, Edital nº 018/2011;

II **MANTER** inalterado o item II da Decisão nº 569/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro